



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1878

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
<i>Comunicados</i>	2
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Extracto	3
Ratificação	4
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	5
Aviso de Licitação	7
<i>Editais</i>	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro
CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120
E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br
Site: www.mirassol.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Comunicados

**COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº
9452/97**

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de **DEZEMBRO//2025** os seguintes recursos:

UNIÃO	VALOR R\$
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	7.150.419,58
Cota-Parte F.P.M. - Cota 1% Dezembro	3.051.244,52
Cota-Parte ITR	12.098,25
Cota-Parte Compen.Financ.Rec.Minerais - CFEM	122,74
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	17.730,83
Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	108.129,56
Cota-Parte Bônus Assinatura Contrato Partilha Produção	15.526,96
FNS - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC	284.565,47
FNS - SAMU	17.062,50
FNS - Vigilância em Saúde	32.591,87
FNS - Vigilância Prevenção e Controle DST/AIDS	18.809,16
FNS - Vigilância Sanitária	3.275,00
FNS - Agentes de Combate às Endemias	145.728,00
FNS - Assistência Farmacêutica	28.132,20
FNS - Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	10.397,12
FNS - Piso Salarial Enfermagem	127.828,66
Transf. Salário-Educação	233.302,89
FNDE - PNAE - Alimentação Ecolar - Creches	38.257,25
FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-0-
FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - EJA	-0-
FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - AEE	-0-
FNDE - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-Escola	-0-
Transf. FUNDEB - Destinados à Criação Matrículas - ETI	35.263,78
FNAS - PAEFI	21.214,01
FNAS - Medidas Sócio-Educativas - MSE	9.062,30
FNAS - Residência Inclusiva	20.596,13
FNAS - Casa Abrigo	10.298,07
FNAS - IGD Bolsa-Família	9.517,62
FNAS - Piso Básico Fixo	26.363,00
FNAS - Serviço Convivência Fortalecimento Vínculos - SCFV	18.429,47
FNAS - Piso Transição Média Complexidade	3.058,55
FNAS - Investimento - SUAS - Emenda Parlamentar Dep. Alencar Santana	100.000,00
FNAS - Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	24.000,00
TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO	11.573.025,22

Mirassol, 23 de janeiro de 2026



Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DA ATA

DISPENSO Nº 209/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Nº do Processo: 3530300.404.00008405/2025-43



Realizada a Sessão Pública e efetuadas as fases de ordem, a **Dispensa Eletrônica 209/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** - foi declarada **FRACASSADA**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Rodrigues Santos, Condutor de Dispensa Eletrônica**, em 26/01/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153573** e o código CRC **EEFA22EF**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008405/2025-43

SEI nº 0153573



Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00000672/2026-53



Com fundamento no Art. 75, Inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação da **Dispensa por Justificativa nº 003/2026, Processo Administrativo nº 012/2026**, para aquisição de peças e serviços para MANUTENÇÃO DE GARANTIA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA O VEÍCULO OFICIAL CAMINHONETE FIAT STRADA VOLCANO, PLACA TBK1H97, ANO/MODELO 2025, CHASSI 9BD281BLUSYH04515, FROTA 384, PATRIMONIO 32.820 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em favor da empresa contratada: **J S MARELLA AUTOMOVEIS LTDA (68.087.329/0001-75)**, no valor total de **R\$618,00** (seiscentos e dezoito reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Galavotti, Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer**, em 26/01/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153729** e o código CRC **DF67FFC6**.



Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007698/2025-41



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL TIPO BIDIM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$6.127,41 (seis mil cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **27/01/2026** até o dia **03/02/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **03/02/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E **DISPONIBILIZAÇÃO** DO **EDITAL:** Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 26/01/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153653** e o código CRC **ECAE73CD**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00008677/2025-43



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.040,00 (oito mil quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 27/01/2026 até o dia **03/02/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **03/02/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa**.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 27/01/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153811** e o código CRC **9CF1C27A**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008677/2025-43

SEI nº 0153811



Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 005/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Nº do Processo SEI: 3530300.404.00008040/2025-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços terceirizados por meio de postos de serviços de podador de árvore e ajudante de apoio e remoção - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TIPO: “MENOR PREÇO”

Apresentação das Propostas: Até 18/02/2026 às 14:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da “Proposta” Sessão Pública: Dia 18/02/2026 às 14:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 18/02/2026 a partir das 14:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 26/01/2026

Pedro Palma Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Palma Neto, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, em 26/01/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153342** e o código CRC **24AACAA8A**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008040/2025-57

SEI nº 0153342



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 189/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.

Nº do Processo SEI: 3530300.404.00006982/2025-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios refrigerados e congelados para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Secretaria Municipal da Educação.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 13/02/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 13/02/2026 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 13/02/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 26/01/2026

Prof.^a Dr.^a Luzia de Fátima Paula
Secretaria Municipal da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula, Secretário(a) Municipal da Educação**, em 26/01/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153130** e o código CRC **0CA24C54**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006982/2025-09

SEI nº 0153130



Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO URBANA

Avenida Dr. Eliezer Magalhães, nº 32-29, Jardim Marilu, Mirassol-SP, CEP 15.135-087

CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br / E-mail: habitacao@mirassol.sp.gov.br / (17) 3243-8989

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB – NÚCLEO URBANO ESTÂNCIA VISTA ALEGRE
- MUNICÍPIO DE MIRASSOL**

O Município de Mirassol, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.612.032/0001-49, proprietário, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. Edson Antônio Ermenegildo, brasileiro, casado, delegado de polícia civil do Estado de São Paulo, pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano José Odilon Armani Paschoal, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Sr. Coordenador de Habitação Urbana José Carlos Santos de Oliveira, brasileiro, divorciado, advogado, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e ao artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, e em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do Processo Principal nº 0002863-20.2003.8.26.0358 - Processo de Cumprimento de Sentença nº 0001812-41.2021.8.26.0358/01, a qual **transitou em julgado em 13/03/2019**.

FAZ SABER a **TODOS** os Titulares de Direito/ Detentores de imóvel, em especial àqueles constantes da matrícula nº 8.079 do ORI de Mirassol, Carla Garcia Rodrigues, Antenor Borghezan, Laura Clemente Borghezan, Armando Gentil, Maria Noveselo Gentil, Neide Storti, Silvânia de Fátima Rodrigues, Gomes & Pandolphi Ltda, José Antônio Fêmina, Aparecida Sueli Masson Fêmina, Teresinha Fêmina Brandemarte, Orivaldo Brandemarte, Maria Antônia Fêmina Stuchi, Antônio Stuchi, Francinni Maria Neves Elzark e Fabricio Neves Elzark, bem como, todos eventuais sucessores a qualquer título, aos responsáveis pela implantação do empreendimento Sr. Gilberto Colombo Antônio Elzark e Lea Romilda Neves Elzark, todos os confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo administrativo municipal nº **9619/2.023** de 26/05/2023 em sucessão de outros expedientes municipais anteriores que tratam da REURB do núcleo urbano informal consolidado denominado **“ESTÂNCIA VISTA ALEGRE”** para fins de Regularização Fundiária Urbana do imóvel objeto da **Matrícula Nº 8.079 do ORI de Mirassol**, localizado à Avenida Antônio Gusson (antes Estrada Vicinal Mirassol - Ruilândia) s/nº, neste município de Mirassol, Estado de São Paulo, constituído pelas quadras A, B, C, D e E, contendo, inicialmente, 101 lotes conforme croqui de localização abaixo:

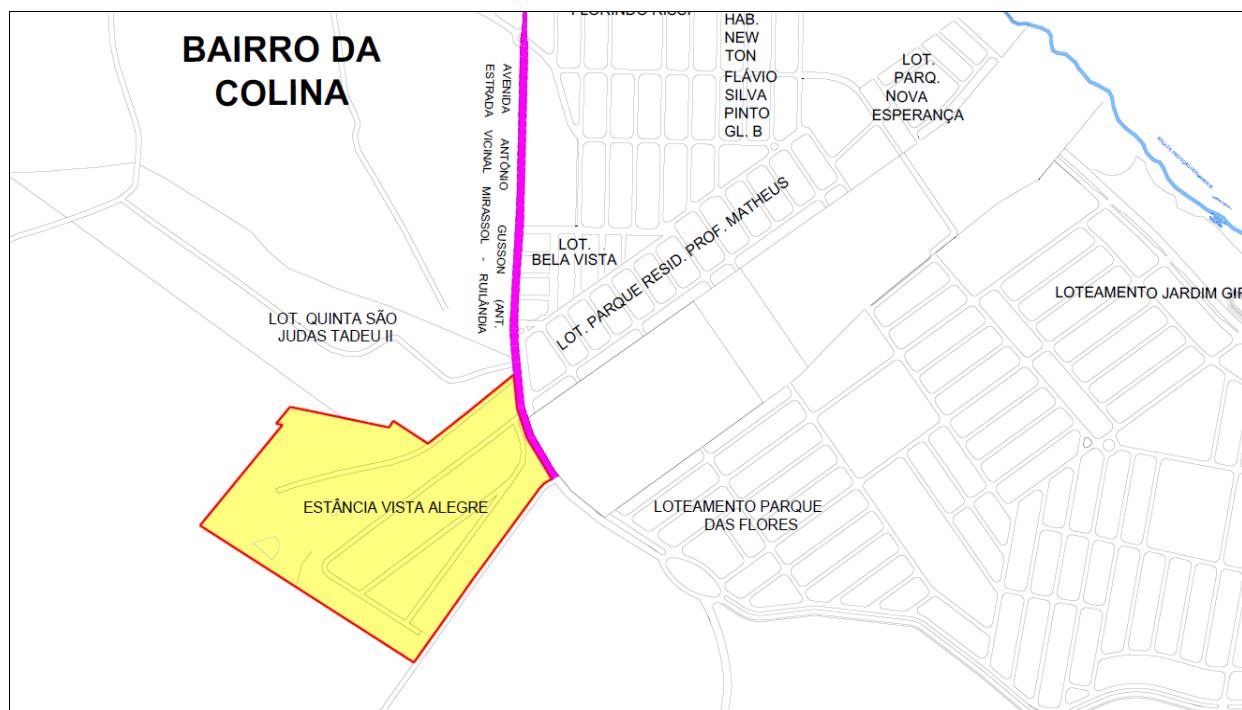


Imagen 01: Croqui de localizacin.

Considerando o trânsito em julgado da referida sentença e o descumprimento da obrigação de fazer, a qual deveria ter sido cumprida no prazo máximo de (02) dois anos pelos réus originários, responsáveis pela implantação do empreendimento, Gilberto Colombo Antônio Elzark e Lea Romilda Neves Elzark, consistente na Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado "**ESTÂNCIA VISTA ALEGRE**", a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL assume a condição de AGENTE PROMOTOR da Regularização Fundiária Urbana - Social (REURB - S)**. Conforme determinado em decisão judicial no Processo nº 0002863-20.2003.8.26.0358. A regularização será promovida pela municipalidade, contudo, às **expensas exclusivas dos dois réus originários**, ficando, portanto, mantida a liminar de indisponibilidade sobre todo o imóvel.

Ficam, os detentores, titulares de direito, posseiros, proprietários e demais interessados no núcleo urbano informal consolidado denominado **“ESTÂNCIA VISTA ALEGRE”**, **NOTIFICADOS**, para, no **prazo de 60 (sessenta) dias** a contar da Publicação do presente edital, venham manifestar-se sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade, devendo, para tanto, apresentar cópia do título de aquisição, contrato de compra e venda, escritura ou outro meio idôneo de aquisição, lastreado da cadeia de titularidade até os titulares originais da matrícula do imóvel. Eventuais manifestações deverão ser feitas contra o Município de Mirassol -SP e entregues no endereço da notificante a título de contranotificação, a qual poderá versar sobre discordância de confrontação, legitimidade de titulação ou outros direitos.

Esclarecemos que foram respeitadas todas as exigências legais e de praxe referente à área a ser regularizada. Ficam notificados, também, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e § 6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, que a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Eventuais manifestações deverão ser feitas por escrito, diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, admitidas, ainda, sugestões pelo e-mail da Coordenadoria de Habitação Urbana (habitacao@mirassol.sp.gov.br). A Regularização Fundiária foi classificada como predominantemente na modalidade REURB – S (Social), podendo enquadrar ou abranger, como REURB – E (Específica), alguns ocupantes, posseiros ou proprietários, dependendo da situação social, de renda ou outras razões, a ser comprovada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Transcorrido o prazo legal sem manifestações considerar-se-á cumprido o ato na forma do artigo 31, § 5º e §6º da Lei 13.465/2017. Dado e passado no município de Mirassol, aos 23 de janeiro de 2026.

Mirassol, 23 de janeiro de 2026.

Dr. Edson Antônio Ermenegildo

Prefeito Municipal



Eng. Civil José Odilon Armani Paschoal

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano

Adv. José Carlos Santos de Oliveira

Coordenador de Habitação Urbana



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Santos de Oliveira, Coordenador(a) de Habitação Urbana**, em 23/01/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Odilon Armani Paschoal, Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 23/01/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito**, em 23/01/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150176** e o código CRC **8B63D6CB**.